



SONY MUSIC

SONY MUSIC ENTERTAINMENT

**REGULAMENTO
PASSATEMPO “AVE
MARIA, HOJE É TUDO
NOSSO! TEM O
MELHOR DIA DE
SEMPRE COM OS SUPA
SQUAD NA TUA
ESCOLA!”**

Vasconcelos Arruda Advogados
27 de março de 2019



**REGULAMENTO PASSATEMPO “AVE MARIA, HOJE É TUDO NOSSO!
TEM O MELHOR DIA DE SEMPRE COM OS *SUPA SQUAD* NA TUA
ESCOLA!”**

1. ÂMBITO, REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO E DURAÇÃO

- 1.1.O Regulamento tem por objetivo estabelecer as regras gerais de participação no passatempo “Ave Maria, hoje é Tudo Nosso! Tem o melhor dia de sempre com os *Supa Squad* na tua Escola!” (o “Passatempo”).
- 1.2.O Passatempo é um concurso promovido pela Sony Music Entertainment Portugal Sociedade Unipessoal Lda., NIPC 501994963, com sede na Av. Torre de Belém, nº19, 1º Direito, 1400-342 Lisboa (o “Promotor”).
- 1.3.A participação no Passatempo pressupõe o conhecimento e a aceitação integral e sem reserva das regras estabelecidas no Regulamento.
- 1.4.O Passatempo tem como objetivo promover a realização de um concerto do Grupo Musical *Supa Squad* em uma Escola que será escolhida por parâmetros que serão especificados no Regulamento.
- 1.5.O Passatempo destina-se a todos os jovens com idades compreendidas entre os 13 e os 17 anos de idade, desde que expressamente autorizados pelos respetivos representantes legais, residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores (os “Participantes” ou o “Participante”).
- 1.6.Os Participantes devem participar em equipas formadas entre si, para representar a Escola onde estudam e terão de cumprir os requisitos de autorização, idade e residência acima indicados.
- 1.7.Cada Escola pode ser representada por grupos diferentes de Participantes.
- 1.8.O Passatempo decorrerá entre os dias 27 de março de 2019 e 17 de maio de 2019.
- 1.9.O Passatempo será composto por três (3) fases.
 - a) A primeira fase decorrerá entre os dias 27 de março de 2019 e 26 de abril de 2019;



- b) A segunda fase decorrerá entre os dias 27 de abril de 2019 e 3 de maio de 2019;
- c) A terceira fase corresponderá à fase de seleção dos Participantes Vencedores e da publicação dos resultados.

2. PARTICIPAÇÃO NA PRIMEIRA FASE

- 2.1. Na primeira fase, os Participantes deverão criar um vídeo, seguindo as regras previstas nos números seguintes e que ilustre o mote “Ave Maria, hoje é Tudo Nosso! Junta o maior número de pessoas e dança ao som dos *Supa Squad*”.
- 2.2. O vídeo deverá ser gravado em formato “stories”, ou seja, vários vídeos com uma duração máxima de quinze (15) segundos, gravado com equipamento próprio dos Participantes, preferencialmente na vertical, que ilustre o mote identificado no número anterior.
- 2.3. O Participante deverá usar a música Tudo Nosso e/ou Ave Maria, dos *Supa Squad*, a qual se encontra disponível para seleção na parte “Música”, dentro da ferramenta “Story” da aplicação da rede social *Instagram*.
- 2.4. As stories precisam conter o *hashtag* #supasquad e as seguintes identificações @sonymusicpt; @supasquadmusic; @cdd_fm; e @mais_educativa.
- 2.5. Após partilha, os stories, devem ser colocados nos “Destaques”, na conta de um ou mais de um dos Participantes do grupo.
- 2.6. Ao participar no Passatempo, os Participantes concedem autorização ao Promotor para proceder ao armazenamento dos stories onde aquele esteja identificado.

3. PARTICIPAÇÃO NA SEGUNDA FASE

- 3.1. Serão liminarmente excluídos os vídeos que:
 - a) não cumpram todos os requisitos expressos nos pontos identificados anteriormente;
 - b) em que surjam outras pessoas, maiores ou menores de idade, que não sejam os Participantes; e/ou

c) cujo conteúdo seja considerado ofensivo ou impróprio.

3.2. Para efeitos do disposto na parte final do ponto anterior, considera-se “conteúdo ofensivo ou impróprio”:

- a) mensagens e/ou imagens que apelem ao racismo, xenofobia, ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito, designadamente de natureza racial, étnica, cultural, religiosa, sexual, de género e/ou de idade;
- b) mensagens e/ou imagens violentas, agressivas e/ou de teor sexual e/ou que incitem à violência e/ou à agressividade;
- c) mensagens e/ou imagens que difamem, injuriem, ameacem e/ou abusem do nome e/ou imagem de qualquer utilizador do *Instagram* e/ou da notoriedade e prestígio da marca do Promotor e qualquer outra entidade envolvida e/ou outros direitos de propriedade industrial estejam ou não representados no *Instagram*;
- d) mensagens e/ou imagens fraudulentas, insidiosas e/ou enganadoras, designadamente que violem qualquer direito de propriedade intelectual ou qualquer outro direito de terceiros, lei e/ou regulamento;
- e) mensagens e/ou imagens que declaradamente sejam cópias de originais atribuídos a terceiros e não sejam originais do próprio Participante.

3.3. Serão selecionados para a segunda fase do Passatempo os vídeos escolhidos por um Júri composto por representantes da Sony Music, da Mais Educativa, da Cidade FM e dos *Supa Squad*.

3.4. Os Participantes selecionados deverão, juntamente com os respetivos representantes legais, assinar digitalmente uma declaração de autorização, que estará disponível no *Website* do Promotor.

3.5. A autorização referida no número anterior constitui uma condição necessária para a publicação do vídeo e para a utilização da imagem dos Participantes e do vídeo para os fins previstos no Regulamento e associados ao Passatempo.

3.6. Na segunda fase do Passatempo, os vídeos selecionados nos termos do disposto no ponto 3.3 serão publicados no Instagram dos *Supa Squad*.

3.7. A data prevista para a publicação dos vídeos selecionados é o dia 6 de Maio de 2019.



- 3.8.** Até o dia 3 de maio de 2019 será remetido aos Participantes um e-mail para o endereço de correio eletrônico constante da declaração de autorização (referida nos pontos 3.4.) contendo a ligação eletrônica (link) que permitirá visualizar os seus vídeos.
- 3.9.** Os vídeos selecionados manter-se-ão publicados no *Instagram* dos *Supa Squad* entre o dia 6 de Maio de 2019 até ao dia 13 de Maio de 2019.
- 3.10.** Serão selecionados como finalistas da segunda fase do Passatempo os cinco (5) vídeos publicados nos termos do número anterior, que às 19h00 do dia 13 de Maio de 2019 contabilizem mais gostos.
- 3.11.** Só serão consideradas, para efeitos de contabilização, os gostos realizados no período a que alude o ponto 3.9., cabendo aos Participantes, querendo, divulgar, através das redes sociais, os seus vídeos a fim de possibilitar que estes atinjam o maior número de gostos possível.
- 3.12.** A segunda fase do Passatempo termina às 19h00 do dia 13 de Maio de 2019.

4. SELECÇÃO DOS PARTICIPANTES VENCEDORES E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 4.1.** Os cinco (5) vídeos que tenham obtido o maior número de gostos na segunda fase do Passatempo serão analisados e avaliados por um Júri, composto da Sony Music, da Mais Educativa, da Cidade FM e dos *Supa Squad.*, o qual escolherá, a seu livre critério, os Participantes vencedores.
- 4.2.** O Júri não terá de limitar a sua avaliação com base no número de gostos, recaindo a sua análise e avaliação na criatividade e conteúdo do vídeo, designadamente na sua mensagem visual, musical, oral e/ou escrita, tendo presente o mote do Passatempo.
- 4.3.** O vídeo vencedor será preferencialmente escolhido por decisão unânime do Júri.
- 4.4.** Caso essa unanimidade não seja atingida, utilizar-se-á o seguinte método de apuramento:

- a) Cada membro do Júri deverá pontuar os cinco (5) vídeos selecionados, por ordem crescente, de um (1) a cinco (5), sendo atribuído um (1) ponto ao vídeo que considere menos adequado e cinco (5) pontos ao que considere vencedor;
- b) O vídeo vencedor será o que obtiver a maior pontuação;
- c) Em caso de empate, o Promotor, enquanto Presidente do Júri, terá voto de qualidade e determinará o vídeo vencedor.

4.5. As decisões do júri, tomadas de acordo com as suas preferências e orientadas pelos critérios indicados nos pontos anteriores são soberanas e irrevogáveis, não existindo qualquer tipo de possibilidade de recurso por parte dos Participantes.

4.6. A Escola dos Participantes vencedores deverá ter condições mínimas para permitir a realização do concerto, nomeadamente:

- a) autorização da parte da Escola para que esta ação possa ser realizada bem como a existência de um palco e sistema de som na mesma;

4.7. Caso a Escola dos Participantes vencedores não tenha condições mínimas, nos termos do número anterior, o vídeo vencedor será o que obtiver a segunda maior pontuação, e assim sucessivamente, até que a Escola dos Participantes vencedores tenha as condições acima indicadas.

4.8. Os Participantes vencedores do Passatempo serão anunciados, pelo Júri, nas redes sociais da Sony Music Portugal, Cidade Fm, Mais Educativa e Supa Squad, sendo os seus nomes, igualmente, publicados, durante o mês de Maio de 2019, na área de “Passatempos” do Website da Cidade Fm em <http://cidade.iol.pt/>, do Website da Mais Educativa em www.maiseducativa.com e no Website do Promotor em <https://www.sonymusic.pt/>.

4.9. De igual forma e durante o mês de maio de 2019 enviado aos Participantes vencedores um e-mail para o endereço de correio eletrónico indicado na declaração de autorização identificada no ponto 3.4., comunicando-lhes a sua classificação e a data designada para a entrega do prémio.

5. PRÉMIOS E SUA ATRIBUIÇÃO



- 5.1.** Aos Participantes vencedores do Passatempo será atribuído o seguinte prémio: realização de um *showcase* dos *Supa Squad* na sua Escola, em uma data a acordar entre o Promotor, os *Supa Squad* e a Escola.
- 5.2.** O *showcase* poderá ser realizado até o último dia do ano letivo de 2018/2019, na Escola.
- 5.3.** O *showcase* dos *Supa Squad* não poderá ser incluído em nenhum outro tipo de evento ou festa Escolar

6. COMUNICAÇÃO

O Passatempo será todo ele tramitado e veiculado através da Internet, no endereço <https://www.sonymusic.pt/>, obrigando-se o Promotor a cumprir com o disposto no Código da Publicidade.

7. PROTECÇÃO DE DADOS

- 7.1.** Os dados pessoais fornecidos pelos Participantes para a sua participação no Passatempo em apreço e pelos seus Representantes Legais (os “Dados Pessoais”), serão todos tratados, nos termos da legislação aplicável, em particular, do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, doravante designado por “RGPD”, pelo Promotor, na qualidade de responsável pelo tratamento.
- 7.2.** O fornecimento dos Dados Pessoais é necessário e obrigatório para efeitos de processamento de toda a dinâmica do passatempo e apuramento dos vencedores
- 7.3.** O tratamento dos Dados Pessoais destina-se exclusivamente às seguintes finalidades:
- gestão do Passatempo, o que inclui a receção e avaliação das participações;
 - atribuição e comunicação do prémio;
 - promoção, divulgação e anúncio do Participante Vencedor.
- 7.4.** O Promotor não cede os Dados Pessoais a terceiros, exceto nos casos em que tal se revele necessário à participação no Passatempo ou ao cumprimento de



obrigações legais e/ou contratuais a que o Promotor esteja sujeito. A cessão de dados a terceiros, a ser realizada, é feita de acordo com o RGPD e dentro dos limites das finalidades do tratamento dos Dados Pessoais.

7.5. Os Dados Pessoais poderão ser cedidos a autoridades judiciais, administrativas, de supervisão ou regulatórias no cumprimento de deveres legais de reporte ou prestação de informação que, como tal, o Promotor esteja obrigado a cumprir.

7.6. O Promotor é totalmente alheio ao tratamento dos Dados Pessoais que seja realizado pela rede social Instagram ou através dessa rede social.

7.7. Os Dados Pessoais recolhidos são tratados de forma automática, encriptada e gerida com recurso a medidas de segurança avançadas. O Promotor garante a segurança e confidencialidade do tratamento dos Dados Pessoais, garantindo nos termos do RGPD o exercício do direito de informação, acesso, retificação ou apagamento bem como o direito à portabilidade dos dados, o direito de limitar ou opor ao tratamento dos seus dados.

7.8. O exercício dos direitos identificados no número anterior poderá ser efetuado através do envio de comunicação escrita para a morada do Promotor ou através de e-mail para geral.pt@sonymusic.com.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. O Promotor reserva-se o direito de terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar este Passatempo a todo o tempo, no caso de ocorrer alguma atividade ilegal ou fraudulenta ou algum facto externo, fora do controlo da organização, que afete o bom funcionamento do Passatempo. Nestas circunstâncias, os Participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou indemnização.

8.2. Qualquer Participante que aja de má-fé e participe no Passatempo utilizando informação falsa, viciando assim o Passatempo, será excluído do mesmo.

8.3. O Promotor não será responsável por participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas, as quais não serão tidas em conta para efeitos do Passatempo.



- 8.4.**O Promotor, não será responsável por qualquer erro humano ou técnico, que possa ocorrer durante o processo do Passatempo.
- 8.5.**O Promotor não se responsabiliza pelo funcionamento da plataforma do *Instagram*, nem pelos serviços de ligação à Internet.
- 8.6.**O Promotor não se responsabiliza por eventuais falhas técnicas que possam ocorrer, durante o período em que o Passatempo se encontre ativo nas redes sociais e/ou no perfil de *Instagram* dos *Supa Squad*.
- 8.7.**Uma vez que os dados dos Participantes podem circular em rede aberta, correm o risco de serem vistos e utilizados por terceiros não autorizados, não assumindo o Promotor qualquer responsabilidade por tal facto.
- 8.8.**Todas e quaisquer questões e/ou dúvidas relacionadas com o Passatempo poderão ser endereçadas para o endereço de correio eletrónico geral.pt@sonymusic.com.
- 8.9.**De ressaltar que neste passatempo, existe uma exoneração completa do *Instagram* de toda a responsabilidade por cada Participante. Este Passatempo não é de forma alguma patrocinado, aprovado, administrado ou associado ao *Instagram*.
- 8.10.** Todas as formalidades constantes do Regulamento são absolutamente determinantes para a atribuição de qualquer prémio nele previsto, pelo que a respetiva preterição ou incompletude implicará sempre a exclusão dos Participantes.

9. RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

Qualquer divergência ou questão que surja, resultante de interpretação ou aplicação do Passatempo, será submetida aos Tribunais da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

ACEITAÇÃO DE CONDIÇÕES

- 9.1.**O Representante Legal do Participante, ao autorizar a participação do seu representado no Passatempo, nos termos da declaração a identificada acima no



ponto 3.4., reconhece que aceita os termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.

9.2.O Representante Legal do Participante garante, ainda, que o vídeo da autoria ou coautoria do seu representado se encontra livre de quaisquer ónus ou encargos ou de quaisquer direitos a favor de terceiros e aceita ceder os direitos de utilização do mesmo, nas diferentes plataformas de comunicação utilizadas pela Sony Music, pela Mais Educativa, pela Cidade FM e pelos *Supa Squad* sem que possa ser exigida qualquer contrapartida, sob a forma de remuneração, compensação ou outra.

Lisboa, 27 de Março de 2019